



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 26/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com a Lei Federal nº 14.133/2025 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: TREINACENTER ESCOLOA TÉCNICA LTDA, CNPJ N° 15.409.951/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de treinamento de funcionários de escolas e creches municipais para o combate a incêndio.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores

VALOR GLOBAL: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)

PRAZO: 60 dias

PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2533-333903948000000 – Serviço de Seleção e Treinamento – SEME
2637-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais - SEME

Portão, 30 de abril de 2025.

DELMAR
HOFF:268860
81004

Assinado de forma
digital por DELMAR
HOFF:26886081004
Dados: 2025.04.30
12:11:13 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Orcamento

ORÇAMENTO-526

ENVIADO

Treinacenter Escola Técnica

Av. Farrapos, 1237
Porto Alegre RS
Brasil 90430-030
CNPJ: 15409951000196

Para
MUNICIPIO DE PORTAO

CPF/CNPJ: 87.344.016/0001-08

Data Estimada: 14-04-2025

Data de Vencimento: 14-05-2025

Agente de Venda: Ana Julia

#	Item	Qtd	Tarifa	Quantia
1	Curso Brigada de Incêndio RT 15 B1 5h in company Prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, conforme a Lei Kiss	1 turma de até 15 participantes	R\$1.800	R\$1.800
2	Curso Brigada de Incêndio RT 15 Intermediário 20h In Company Prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, conforme a Lei Kiss, até 6 alunos.	4 Turma de até 20 participantes	R\$3.000	R\$12.000
				Sub Total R\$13.800
				Total R\$13.800

Por extenso: treze mil oitocentos

Nota:

Curso In Company.

Local e equipamentos por conta do contratante.

Local: Centro de Eventos Culturais Antônio Carlos Dias: Rua 09 de Outubro, nº 190 - Bairro Centro no município de Portão/RS.

Assinatura autorizada







Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600125179

1 - REQUERIMENTO

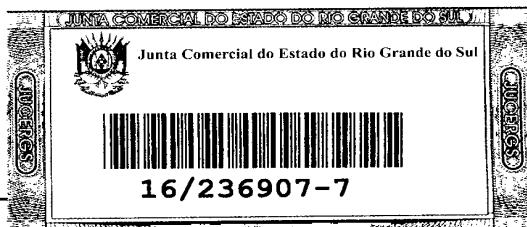
ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **TREINACENTRO ESCOLA TECNICA EIRELI - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

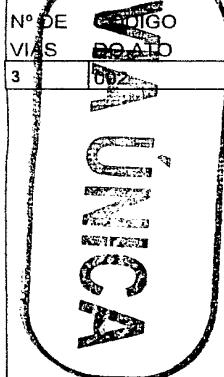
requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



16/236907-7

Nº FCN/RE



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002		ALTERACAO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS

Local

8 Agosto 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA
(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2016 SOB Nº: 4329216

Protocolo: 16/236907-7, DE 26/08/2016

Empresa: 43 6 0012517 9
TREINACENTRO ESCOLA TECNICA
EIRELI - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

311 AGO 2016

NÃO / /

NÃO / /

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.



Dulce Aparecida Dias
ID: 1676962
Assessora Técnica
JUCERGS
Responsável

01 SET 2016

Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.



Cleverton Signor
Assessora Técnica
JUCERGS
Responsável

/ /

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Solicitação imediata de agiliz

06.09.16.18.23 - 15 100.851.000,19 V

Am. Inob

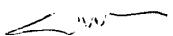
1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TREINACENTRO ESCOLA TECNICA EIRELI – EPP

Carlos Wengrover Rosa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob nº 1003524624, expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF sob nº 296.402.700-59, residente e domiciliado na Rua Marquês do Pombal, 1179, Apto 401, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90540-001, Porto Alegre/RS, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **TREINACENTRO ESCOLA TECNICA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Marquês do Pombal, 1179, Apto 401, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90540-001, Porto Alegre/RS, inscrita no **CNPJ sob nº 15.409.951/0001-96**, com seu ato constitutivo arquivados Mma Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o **NIRE 43.600.125.179** em 22/04/2015, resolve nesta é na melhor forma de direito alterar o ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, nos termos e condições expressos a seguir:

- I) Altera-se o endereço da empresa individual de responsabilidade limitada para: Avenida Farrapos, 1237, bairro Floresta, CEP 90.220-004, Porto Alegre/RS.
- II) Altera-se o capital para: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

- I) A sede da empresa está localizada na Avenida Farrapos, 1237, bairro Floresta, CEP 90.020-004, Porto Alegre/RS.
- II) A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, e iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2015.
- III) O objeto empresa é: escola técnica e cursos gerenciais.
- IV) O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.
- V) A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.
- VI) A administração da empresa caberá a **Carlos Wengrover Rosa**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.
- VII) Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

VIII) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

IX) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

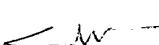
X) Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII) Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XIII) Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Porto Alegre, 22 de julho de 2016.

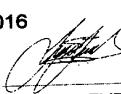

Carlos Wengrover Rosa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2016 SOB N°: 4329216

Protocolo: 16/236907-7, DE 26/08/2016

Empresa: 43 6 0012517 9
TREINACENTRO ESCOLA TECNICA
EIRELI - ME



CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.409.951/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2012
NOME EMPRESARIAL TREINACENTRO ESCOLA TÉCNICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FARRAPOS	NÚMERO 1237	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.220-004	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO 00000000		TELEFONE (00) 0000-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025 às 13:40:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TREINACENTRO ESCOLA TECNICA LTDA
CNPJ: 15.409.951/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:33 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **2FB8-AA96.704B.0E0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **TREINA CENTRO ESCOLA TECN LTDA**

CNPJ base: **15.409.951/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34657045**
Autenticação: **45007584**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **29/05/2025**

Nome: TREINACENTRO ESCOLA TECNICA LTDA

CNPJ: 15.409.951/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 24 de abril de 2025.

Certidão emitida em 29/04/2025 às 13:42:20, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 15.409.951/0001-96** e o código de autenticidade **F548873ED1DE**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Portão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/3005

Dados do Contribuinte

Razão Social: TREINAMENTO ESCOLA TÉCNICA

CNPJ: 15.409.951/0001-96

Endereço: AVENIDA FARRAPOS, 1237

Complemento:

Bairro: Floresta

Cidade: PORTO ALEGRE

Estado: RS

CEP: 90220-004

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 5415

Certidão emitida em: 29/04/2025

Com validade até: 29/05/2025

Data impressão: 29/04/2025 - 13:46

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.409.951/0001-96

Razão Social: TREINACENTRO ESCOLA TECNICA EIRELI EPP

Endereço: R MARQUES DO POMBAL 1179 AP 401 FUNDOS / MOINHOS DE VENTO / PORTO ALEGRE / RS / 90540-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041204431959518315

Informação obtida em 29/04/2025 13:43:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREINACENTRO ESCOLA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.409.951/0001-96

Certidão nº: 23671377/2025

Expedição: 29/04/2025, às 13:44:01

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREINACENTRO ESCOLA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.409.951/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TREINACENTRO ESCOLA TECNICA, CNPJ 15409951000196, Endereço - AV. FARRAPOS, 1237, PORTO ALEGRE/RS.

29 de abril de 2025, às 13:45:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0a5a18ad80a9a4b6991b45326d5ea12c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 30/04/2025

Município de Portão - Saldo das Despesas

Município de Portão - Saldo da Despesa 2533

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Categoria:	333903948000000
Orgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	3 - ENSINO REGULAR - MDE
Dotação Principal:	530 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Fonte Recurso:	20 - M D E

Contabilidade

Crédito:	1.556.287,96
Orçamento:	2.800.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	2.135.147,97
Reserva:	0,00
Total Disponível:	774.852,03

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	2.500,00
Licitações sem OC:	98.746,92
OC não empenhada:	13.350,00
Total Disponível:	761.502,03

Município de Portão - Saldo da Despesa 2637

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria:	333903905000000
Orgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	4 - EDUCACAO INFANTIL (Creches)
Dotação Principal:	592 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso:	20 - M D E

Contabilidade

Crédito:	3.984.334,72
Orçamento:	5.000.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	4.353.597,70
Reserva:	0,00
Total Disponível:	777.622,30

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	19.970,00
Licitações sem OC:	9.799,00
OC não empenhada:	3.370,00
Total Disponível:	774.252,30



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Chefe do Serviço de Compras, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade nas hipóteses de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, torna-se essencial contar com a participação de profissional especializado na prestação do serviço com a formação necessária para a aplicação das legislações vigentes.
2. Após análise dos documentos apresentados, justifica-se a escolha da contratada TREINACENTER ESCOLOA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 15.409.951/0001-96, no valor global de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais) tanto à justificativa do melhor preço, quanto a situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025 por meio de Parecer Jurídico.
3. O preço praticado pela prestadora do serviço é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedoras do mesmo serviço, e igualmente capacitadas no mercado.
4. Diante disso, a contratação direta da empresa encontra respaldo legal no artigo supracitado, tratando-se de profissional com especialização na área necessária para ministrar o devido treinamento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 30 de abril de 2025.

CAROLINA MARTINS
PEREIRA:971712120
Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS
PEREIRA:97171212068
Data: 2025-04-30 12:23:05 -03'00'
68

**Carolina Martins Pereira
CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS**

